



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Civil Pública Cível

0000692-41.2013.5.10.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/05/2013

Valor da causa: R\$ 2.000.000,00

Partes:

AUTOR: Ministério Público do Trabalho

RÉU: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

ADVOGADO: NILTON DA SILVA CORREIA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU) - DF



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
ACPCiv 0000692-41.2013.5.10.0001
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RÉU: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) E
 OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor
 (a) ALESSANDRO LIBERATO DURCO DE CARVALHO, em 18 de janeiro de 2022.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado, intimem-se as partes para que verifiquem a existência de todos os elementos indispensáveis à liquidação, promovendo sua juntada, quando necessário (art. 129 do PGC), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista os termos da Recomendação n. 4/2018, de 7/11 /2018, especialmente os contidos no seu inciso II e parágrafo único do art. 1º e inciso I do art. 2º, que tratam da liquidação de devedores com demandas repetitivas na Secretaria de Cálculos Judiciais, intime-se o Ministério Público do Trabalho para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 90 (noventa) dias (art. 879, 1º B, da CLT).

Informo que o cálculo deverá ser apresentado em Pje-Calc e anexado/juntado o arquivo com extensão .pjc no próprio processo, conforme instruções contidas no Pje-Calc cidadão.

Publique-se.

BRASÍLIA/DF, 18 de janeiro de 2022.

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juntado em: 18/01/2022 14:32:20 - 76998dc
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/22011812200237200000029037604?instancia=1>
 Número do processo: 0000692-41.2013.5.10.0001
 Número do documento: 22011812200237200000029037604